

COMUNICADO

Prezados clientes,

Informamos que, a partir do dia **08/08**, todas as documentações referentes à exportação de cargas perigosas deverão ser anexadas no agendamento de entrada no portal do cliente.

Essa medida visa aprimorar a segurança e a eficiência dos processos da Portonave. Sendo assim, não serão mais aceitas as documentações de cargas perigosas enviadas por e-mail.

As documentações obrigatórias são:

1. Declaração de Mercadorias Perigosas. Conforme anexo 5-A da NORMAM 01 e/ou Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas - *IMDG Code*.
2. Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos. Conforme normas nacionais ou ficha com dados de segurança do material (*Material Safety Data Sheet*).

Caso as mercadorias perigosas sejam transportadas de acordo com as exceções para mercadorias embaladas em quantidades limitadas, conforme previsto na coluna 7a da Lista de Mercadorias Perigosas e no capítulo 3.4 do código IMDG, é necessário incluir as palavras "quantidade limitada" ou "LTD QTY" na declaração.

Reforçamos que é de **extrema importância que as documentações exigidas, sejam anexadas antes de iniciar a janela de agendamento**. Caso contrário, o veículo será impedido de entrar no *gate* até que os documentos de carga perigosa sejam devidamente incluídos.

Em caso de dúvidas sobre as documentações necessárias, entre em contato com a nossa equipe IMO pelo e-mail **imo@portonave.com.br** ou com nossa equipe de atendimento ao cliente no telefone e e-mail abaixo.

ATENDIMENTO AO CLIENTE – DRY

Telefone: (47) 2104-3341

E-mail: atendimento@portonave.com.br

Horário de atendimento:

Segunda a sexta-feira: 8h às 18h

Sábado: 8h às 12h

Contato:
atendimento@portonave.com.br

Telefone:
+55 47 2104-3341

portonave.com.br
